

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

|  |   |
|--|---|
| DOCENTE: <b>ALESSANDRA BEATRIZ PACHAS ZAVALA</b>   | SIAPE: <b>2221416</b>                   |
| REGIME DE TRABALHO: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h |   |
| CONTRATO: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO                         | DATA DA CONTRATAÇÃO : <b>15/04/2015</b> |

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2 ATIVIDADES DE ENSINO****2.1 AULAS**

**Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração**

adicional.

| CURSO                    | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) |       |
|--------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|-------|
|                          |                       |                     | SEM.                    | ANUAL |
| Técnico em Administração | Matemática I          | 100                 |                         | X     |
| Técnico em Informática   | Matemática I          | 100                 |                         | X     |
| Técnico em Administração | Matemática III        | 67                  |                         | X     |
| Técnico em Informática   | Matemática III        | 67                  |                         | X     |

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE  | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO* |         |
|--|---------------|-----------------------|----------|---------|
|  |               |                       | INÍCIO   | TÉRMINO |
| Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas. | 6ª feira      | 4h                    | 14h      | 18h     |

## 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE  | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |         |
|--|---------------|-----------------------|---------|---------|
|  |               |                       | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Orientação de atividades complementares e atendimento aos alunos | 2ª feira      | 2h                    | 15h     | 17h     |
|  | 4ª feira      | 2h                    | 15h40   | 17h40   |
| Projeto de Ensino: Matemática Básica                             | 3ª feira      | 2h                    | 14h     | 16h     |

**3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO****3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

| PROCESSO             | TÍTULO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 23411.007283/2017-31 | Ingressa: Cursinho Preparatório para Processo Seletivo do IFPR | 8h                    | ---                   |

**3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------|--------|------------------|-----------------------|-----------------------|
|          |        |                  |                       |                       |

**3.3 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NÃO CADASTRADAS NO COPE**

| FINANCIADORA | TÍTULO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|--------------|--------|-----------------------|-----------------------|
|              |        |                       |                       |

**4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| TIPO DE ATIVIDADE                                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO* |         |
|--|-----------------------|----------|---------|
|  |                       | INÍCIO   | TÉRMINO |
| Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (Portaria ) | 24h                   | -        | -       |

\* Os horários das atividades administrativas são variáveis.

**5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS**

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------|---------------|-----------------------|
|           |               |                       |

**6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|-----------|---------------|
|           |               |

**7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

| ATIVIDADES   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|-----------------------|
| 2.1          | 8,33h                 |
| 2.2          | 4h                    |
| 2.3          | 6h                    |
| 3.1          | 8h                    |
| 4            | 24h                   |
| <b>TOTAL</b> | <b>50,33h</b>         |



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BEATRIZ PACHAS ZAVALA, DIRETOR(a)**, em 07/03/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0695949** e o código CRC **DC5D2819**.